

# BTCU

Administrativo

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 52 | nº 233 | Sexta-feira, 06/12/2019

<b>Atos do Presidente</b> .....	<b>1</b>
<b>Comissões, Comitês e Conselhos</b> .....	<b>4</b>
Comissão de Coordenação Geral .....	4
<b>Secretaria-Geral de Controle Externo</b> .....	<b>14</b>
Coordenação-Geral de Controle Externo de Infraestrutura .....	14
<b>Secretaria-Geral de Administração</b> .....	<b>16</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....	16
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	18
Diretoria de Legislação de Pessoal .....	19
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos .....	27
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade .....	28

## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

### **Presidente**

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

### **Vice-Presidente**

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

### **Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

VITAL DO RÉGO FILHO

### **Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

### **Ministério Público junto ao TCU**

#### **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

#### **Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

#### **Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Secretário-Geral**

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197  
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo  
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da  
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 378, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as orientações para a elaboração do relatório de gestão, rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2019, bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa-TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, e na Decisão Normativa-TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de normatizar o uso do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), do TCU, para o encaminhamento, pelas unidades prestadoras de contas, pelos órgãos de controle interno e pelos órgãos supervisores, das peças que compõem as prestações de contas do exercício de 2019;

Considerando a necessidade de aprovar orientações e esclarecimentos complementares contidos no Sistema e-Contas, acerca das peças e informações que compõem as prestações de contas; e

Considerando as informações constantes do TC-036.807/2019-2, resolve:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A elaboração e a apresentação, pelas Unidades Prestadoras de Contas (UPC), das peças que compõem as prestações de contas, bem como a apresentação de peças suplementares pelos órgãos de controle interno e pelos órgãos supervisores, no caso das contas que serão julgadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação ao exercício de 2019, e ainda a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas) observam o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As regras gerais acerca das prestações de contas de 2019 estão estabelecidas nas decisões normativas previstas nos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa-TCU nº 63, 1º/9/2010.

§ 1º As indicações e orientações constantes do Sistema e-Contas possuem caráter de complementação, detalhamento e/ou esclarecimento às decisões normativas mencionadas no **caput**.

§ 2º O Sistema e-Contas apresenta dados e informações sobre as UPC, as unidades apresentadoras de contas, os órgãos de controle interno, as datas limite, e sobre outros itens relevantes para o desenvolvimento das ações necessárias à prestação de contas.

Art. 3º A apresentação das peças e informações que compõem as prestações de contas do exercício de 2019, pelas UPC, pelos órgãos de controle interno e pelos órgãos supervisores, será realizada exclusivamente por meio do Sistema e-Contas, disponibilizado pelo (TCU).

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica à prestação de contas extraordinária constituída em observância ao art. 6º da IN-TCU nº 63/2010.

## CAPÍTULO II DOS CONTEÚDOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 4º O Sistema e-Contas define, em complemento às informações constantes das decisões normativas a que se referem os arts. 3º e 4º da IN-TCU nº 63/2010, relativamente ao exercício de 2019, as peças necessárias para as prestações de contas, a serem apresentadas pelas UPC, pelos órgãos de controle interno e pelos órgãos supervisores.

§ 1º O Sistema e-Contas disponibiliza, para cada peça a ser apresentada, os correspondentes arquivos de orientação para elaboração dos documentos e informações necessárias.

§ 2º Caso a apresentação de alguma peça não se aplique à gestão da UPC, a unidade deve registrar esse fato no Sistema e-Contas, no campo referente à peça.

Art. 5º As informações com sigilo atribuído por legislação específica ou segredo de justiça não devem ser disponibilizadas no relatório de gestão.

Parágrafo único. Na ocorrência da situação prevista no **caput** deste artigo, a UPC deve, na introdução da respectiva seção do relatório, declarar a supressão da informação, indicar o correspondente dispositivo legal e esclarecer as condições de restrição de acesso impostas.

## CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA E-CONTAS

Art. 6º O Sistema e-Contas será disponibilizado:

I) no dia seguinte à data de publicação desta Portaria, para todos os públicos, apenas para consulta.

II) em até cinco dias úteis após a data de publicação da decisão normativa objeto do TC 008.254/2019-2, com as informações referentes às UPC que terão contas julgadas;

III) até o dia 28 de fevereiro de 2020, para inclusão das peças por parte da UPC, dos órgãos de controle interno e dos órgãos supervisores.

Art. 7º Na página de prestação de contas do Portal TCU, será disponibilizada consulta sobre prestações de contas e unidades interessadas.

Art. 8º Para o uso do Sistema de que trata este capítulo, o interessado deve se cadastrar no Portal TCU e ser habilitado nos termos dos arts. 13 e 14 desta Portaria, observados os perfis e as orientações constantes da página de prestação de contas do Portal TCU.

Art. 9º O arquivo das peças necessárias para as prestações de contas do exercício de 2019 deve:

I - estar no formato *Portable Document Format* (PDF) pesquisável ou acessível; e

II - conter, no máximo, 50 MB de tamanho.

Art. 10. Somente após a realização da operação “Concluir” no Sistema e-Contas, considera-se finalizada a apresentação das peças de responsabilidade da UPC, dos órgãos de controle interno e dos órgãos supervisores.

Art. 11. O recibo de envio do relatório de gestão será disponibilizado no Sistema e-Contas:

I - após a data fixada no Anexo I da Decisão Normativa-TCU nº 178, de 23/10/2019, consideradas as eventuais prorrogações de prazo autorizadas e cumprida a etapa especificada no artigo anterior, para as UPC que não terão processo constituído para fins de julgamento de contas pelo TCU; e

II - após a conclusão da atuação do respectivo órgão de controle interno, para as UPC que terão processo de contas autuado para fins de julgamento pelo TCU.

Art. 12. A declaração de publicação do relatório de gestão será disponibilizada no Sistema e-Contas:

I - em até 45 dias após a conclusão do relatório de gestão, consideradas as prorrogações de prazo e as eventuais devoluções para ajuste previstas na DN-TCU nº 178/2019, para as UPC que não terão processo constituído, para fins de julgamento de contas pelo TCU; e

II - após a conclusão da manifestação do respectivo órgão de controle interno, para as UPC que terão processo de contas autuado para fins de julgamento pelo TCU.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As unidades técnicas (UT) devem conceder os perfis de apresentador com poder de delegação para as UPC de sua clientela para atuação na prestação de contas de 2019.

§ 1º Os perfis concedidos no Sistema e-Contas para envio da prestação de contas de exercícios anteriores poderão ser revogados, desde que não haja pedido de continuidade por parte da UPC.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no parágrafo anterior, as UT devem solicitar às UPC de sua clientela a atualização das pessoas cadastradas para enviar a prestação de contas do exercício de 2019.

Art. 14. Os dirigentes máximos dos órgãos de controle interno e a autoridade supervisora devem informar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU, em tempo hábil, os dados de pelo menos duas pessoas cadastradas previamente no Portal TCU para habilitação e uso do Sistema e-Contas.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

**COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS****COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL****PORTARIAS**

PORTARIA-CCG Nº 14, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera os Anexos I e II da Portaria-TCU nº 34, de 25 janeiro de 2018, que dispõe sobre a elaboração dos relatórios de atividades do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 2º e no inciso X do art. 6º da Portaria-TCU nº 9, de 2 de janeiro de 2019, e no art. 14 da Portaria-TCU nº 34, de 25 de janeiro de 2018, que trata da elaboração dos relatórios de atividades do Tribunal de Contas da União, prevê que a Comissão de Coordenação Geral (CCG) poderá expedir normativo com vistas a atualizar os anexos dessa Portaria;

considerando as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da Administração Pública Federal, para julgamento pelo Tribunal de Contas da União;

considerando o disposto na Decisão Normativa TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, em especial em seu art. 3º, § 4º, que prevê que as unidades prestadoras de contas (UPC) que elaborem relatórios de atividades “poderão encaminhá-los como relatório de gestão desde que apresentem informações suplementares no Sistema e-Contas, de acordo com tratativas prévias com a unidade técnica responsável”;

considerando os estudos desenvolvidos no âmbito do TC-009.381/2019-8, que trata da elaboração do relatório de gestão deste Tribunal, referente ao exercício de 2018, na forma de Relato Integrado; resolve:

Art. 1º Os Anexos I e II da Portaria-TCU nº 34, de 25 janeiro de 2018, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-CCG Nº 14, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019****“ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

**ORIENTAÇÕES E MODELOS A SEREM OBSERVADOS NA ESTRUTURAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA OS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE ATIVIDADES DO TCU.**

**1. SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO (Segecex)**

**Periodicidade de envio das informações:** trimestral.

**Prazo para envio à Segepres:** até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao término do trimestre.

**1.1. Benefícios financeiros das ações de controle no trimestre\***

Apresentar levantamento dos mais significativos benefícios financeiros resultantes das ações de controle externo registrados no trimestre, agrupando-os conforme o tipo de benefício. Informar o número do processo, o nome do relator e o número do acórdão, no qual deverá ser inserido o respectivo **hiperlink** para acesso à deliberação no Portal TCU.

\* Os dados sobre benefícios financeiros poderão ser enviados à Segepres até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do trimestre.

Acórdão/ Relator(a)	Ação de Controle	Benefícios (R\$)
<b>Correção de irregularidades ou impropriedades</b>		
<u>Acórdão</u> <u>XXX/ano-</u> <u>Colegiado</u> Relator	(Resumo da deliberação). Exemplo: Acompanhamento realizado no(a) [órgão/entidade] identificou, por meio de cruzamentos sistemáticos de bases de dados informatizadas, irregularidades na concessão e no pagamento de benefícios previdenciários.	1.111.111,11
<b>Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública</b>		
<b>Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programa de Governo</b>		
<b>Redução de preço máximo em processo licitatório específico</b>		
<b>Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada</b>		
<b>Redução de tarifa pública (Licitação)</b>		
<b>Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais</b>		
<b>Outros benefícios diretos</b>		
<b>Total de benefícios</b>		<b>1.111.111,11</b>

Fonte:

**1.1.1. Benefício financeiro decorrente da análise de atos de pessoal**

Informar o valor dos benefícios financeiros resultantes da apreciação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, que tiveram registro negado pelo Tribunal em razão de ilegalidades.

**1.1.2. Benefício financeiro decorrente das análises realizadas por meio do Sistema Alice**

Informar o valor dos benefícios financeiros resultantes do acompanhamento de informações obtidas mediante a utilização do Sistema Alice - Análise de Licitações e Editais, o qual possibilita ao Tribunal analisar os editais e as atas publicados no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet).

Redução de preço em processo licitatório específico - decorrente do Sistema Alice			
Órgão	Licitação (Pregão Eletrônico)	Objeto	Benefícios (R\$)
Órgão/Entidade (Sigla)	15/2019	Contratação de empresas para, sob regime de empreitada por preço unitário, executarem serviços de conservação e manutenção rodoviária na BR-000/GO.	1.111.111,11
<b>Total dos benefícios</b>			<b>1.111.111,11</b>

## 1.2. Atos de pessoal apreciados

Apresentar o quantitativo de atos de pessoal apreciados no trimestre e no mesmo período do ano anterior, bem como o total acumulado no ano corrente.

Atos de pessoal	2º trimestre 2018	2º trimestre 2019	Acumulado 2019
<b>Apreciados conclusivamente:</b>	xxx	xxx	xxx
<b>a) ilegais</b>	xxx	xxx	xxx
<b>b) legais</b>	xxx	xxx	xxx
<b>c) prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato</b>	xxx	xxx	xxx

Fonte:

## 2. SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (Segedam)

**Periodicidade de envio das informações:** trimestral.

**Prazo para envio à Segepres:** até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao término do trimestre.

### 2.1. Gestão dos recursos orçamentários e financeiros

Apresentar dados sobre a execução orçamentária do Tribunal, conforme modelo a seguir.

#### Execução orçamentária e financeira do TCU até o 2º trimestre de 2019

Natureza da Despesa	Dotação <sup>(1)</sup> (R\$)	Liquidado no Trimestre (R\$)	(%)	Liquidado no Ano (R\$)	(%)	Disponível (R\$)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
PESSOAL						
Ativo						
Inativo e Pensionistas						
PSSS						
JUROS E ENC. DÍVIDA						
OUTROSCUSTEIOS						
Material de Consumo						
Serviços de Terceiros <sup>(1)</sup>						
Auxílios Financeiros <sup>(2)</sup>						
Outras Despesas <sup>(3)</sup>						
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Fonte:

### 2.2. Outras ações

Se houver, informar sobre ações de destaque referentes à gestão orçamentária e financeira, bem como iniciativas adotadas que visam a racionalização de custos administrativos no Tribunal.

## 3. SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA (Segepres)

**Periodicidade de envio das informações:** trimestral.

**Prazo para envio das informações pelas unidades subordinadas à Segepres:** até o dia 12 do mês subsequente ao término do trimestre.

### 3.1. Sessões realizadas e acórdãos proferidos

### 3.2. Entendimentos firmados e Súmulas de jurisprudência aprovadas pelo TCU

### 3.3. Decisões proferidas em processos do tipo “Consulta” respondidas pelo TCU

### 3.4. Informações sobre processos de interesse do Congresso Nacional

3.4.1. Processos do tipo SCN (Solicitação do Congresso Nacional)

3.4.2. Principais decisões proferidas no trimestre em processos do tipo SCN (Solicitação do Congresso Nacional)

### 3.5. Participação do TCU em eventos no Congresso Nacional

### 3.6. Eventos nacionais relevantes realizados pelo Tribunal

### 3.7. Participação do TCU em eventos internacionais

### 3.8. A Segepres fará, diretamente nos sistemas e bases de dados corporativas, a coleta das seguintes informações:

3.8.1. Quantidade de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente, por classe de assunto (exceto processos de pessoal)

3.8.2. Total de fiscalizações concluídas

3.8.3. Quantidade de fiscalizações concluídas, por instrumento

3.8.4. Quantidade de fiscalizações concluídas, conforme a iniciativa (Congresso Nacional ou TCU)

3.8.5. Total de responsáveis julgados de forma definitiva em processos de contas

3.8.6. Quantitativo do resultado do julgamento das contas dos responsáveis (se regular, regular com ressalva ou irregular)

3.8.7. Motivos do julgamento pela irregularidade das contas

3.8.8. Condenações e sanções aplicadas

3.8.9. Valor das condenações aplicadas (débito e/ou multa)

3.8.10. Medidas cautelares concedidas no trimestre

Após a consolidação das informações sobre medidas cautelares concedidas, havendo necessidade de informações complementares das unidades técnicas envolvidas, a Segepres poderá solicitar tais informações à Segecex.

3.8.11. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Incluir os acórdãos que fixaram prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, promovendo a anulação ou sustação do ato considerado ilegal pelo TCU. Deliberação fundamentada no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 45, **caput**, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 251 do Regimento Interno do TCU.

Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	
Determinação	Unidade Jurisdicionada/Dados da Deliberação
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes de Contrato	Unidade Jurisdicionada (sigla). (Acórdão XXX/Colegiado, de XX.XX.XXXX, TC XXX.XXX/XXXX-X, Relator: XXX).
Suspensão de pagamento ou ressarcimento / retenção de valores de contrato	
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em Licitação	
Devolução e/ou suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juizes	
Outros (*)	

Fonte:

3.8.11. Sanções de natureza não-pecuniária aplicadas pelo Tribunal

3.8.12. Indisponibilidade de bens de responsável

3.8.13. Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal

3.8.14. Responsáveis temporariamente afastados do respectivo cargo em comissão ou função de confiança

3.8.15. Empresas declaradas inidôneas para licitar com a União

3.8.16. Solicitação de arresto de bens de responsável

3.8.17. Informações relacionadas à atuação do Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU)

3.8.18. Atos normativos aprovados pelo Tribunal

3.8.19. Acordos de cooperação firmados

**3.9. No trimestre em que o Tribunal julgar os trabalhos citados a seguir, a Segepres, tendo por base as informações disponibilizadas no Portal TCU, deverá inserir no relatório do período texto com síntese do referido trabalho, anexando o respectivo hiperlink para acesso à íntegra da publicação e da deliberação no Portal TCU.**

3.9.1. Relatório de Consolidação das Fiscalizações de Obras (Fiscobras)

3.9.2. Relatório das Contas do Governo

3.9.3. Relatório de Políticas e Programas de Governo (RePP)

**3.10. Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)**

Em atendimento aos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão nº 1.884/2009-TCU-Plenário, encaminhar relatório simplificado sobre as obras com indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP) ou de retenção parcial de valores (IGR) já confirmado. Acrescentar **hiperlink** para acesso às informações no Portal TCU.

**3.11. Planejamento Estratégico do TCU**

Apresentar informações sobre as diretrizes e planos adotados no período com vistas à implementação do Plano Estratégico do TCU.

**3.12. Resultados institucionais no trimestre**

Informar a mensuração do desempenho do Tribunal, conforme os objetivos, os indicadores e as metas institucionais estabelecidas no Plano de Gestão do TCU para o período.

## ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

### ORIENTAÇÕES E MODELOS A SEREM OBSERVADOS PELAS UNIDADES DO TRIBUNAL NA ESTRUTURAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO TCU

**Periodicidade:** anual.

**Prazo para envio das informações à Segepres:** até 31 de janeiro.

#### 1. SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA (Seaud)

##### 1.1. Atuação da auditoria interna do TCU

Informar os principais resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados no ano, especificando objetivos e escopo do trabalho, bem como procedimentos estabelecidos para promover a aderência às normas internacionais.

Tipo do trabalho (fiscalização, avaliação, consultoria ou outro)	Objeto/escopo	Resultados
Fiscalização	Exemplo: Gestão Sec-XX	Recomendações aos responsáveis
Avaliação	Exemplo: Contratação de XX	Recomendações aos responsáveis
Elaboração de roteiro	Exemplo: Avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria interna	Roteiro elaborado

#### 2. SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO (Segecex)

##### 2.1. Declaração do Secretário-Geral de Controle Externo

Elaborar declaração do titular da Segecex que finalizou a gestão, com o resumo dos principais resultados alcançados frente aos respectivos objetivos e prioridades estabelecidas para o período. Abordar também os principais desafios enfrentados no decorrer do exercício e ações futuras propostas.

##### 2.2. Inovações no Controle

Apresentar, de forma resumida, ações estruturantes e projetos inovadores na área de controle externo promovidos pelo Tribunal no decorrer do ano.

##### 2.3. Benefícios financeiros das ações de controle no ano

Apresentar levantamento com a totalização dos mais significativos benefícios financeiros resultantes das ações de controle externo registrados no ano, observando-se os mesmos modelos utilizados nos itens 1.1, 1.1.1 e 1.1.2 do Anexo I desta Portaria.

##### 2.4. Atos de pessoal apreciados

Apresentar o quantitativo de atos de pessoal apreciados no ano, observando-se o mesmo modelo utilizado no item 1.2. do Anexo I desta Portaria.

#### 3. SECRETARIA-GRAL DE ADMINISTRAÇÃO (Segedam)

##### 3.1. Declaração do Secretário-Geral de Administração

Elaborar a declaração do titular da Segedam que finalizou a gestão, com o resumo dos principais resultados alcançados frente aos respectivos objetivos e prioridades estabelecidas para o período. Abordar também os principais desafios enfrentados no decorrer do exercício e ações futuras propostas.

##### 3.2. Racionalização Administrativa

Especificar as melhorias realizadas nos processos de trabalho administrativos.

##### 3.3. Gestão de pessoas no TCU

### 3.3.1. Modelo de gestão de pessoas no TCU

Apresentar informações sobre o modelo de gestão de pessoas utilizado no Tribunal e principais diretrizes e princípios da política de gestão de pessoas, abordando projetos realizados e melhorias implementadas na área.

### 3.3.2. Força de trabalho

Informar, por categoria funcional, o quantitativo de cargos efetivos e de cargos ocupados no TCU ao final do período.

QUADRO DE SERVIDORES DO TCU		
Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo - área controle externo	xxx	xxx
Auditor Federal de Controle Externo - área apoio técnico e administrativo e demais áreas	xxx	xxx
Subtotal	xxx	xxx
Técnico Federal de Controle Externo - área controle externo	xxx	xxx
Técnico Federal de Controle Externo - área técnica administrativa	xxx	xxx
Técnico Federal de Controle Externo - outras áreas	xxx	xxx
Subtotal	xxx	xxx
Auxiliar de Controle Externo - técnica operacional	xxx	xxx
<b>Total</b>	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>

Fonte:

### 3.3.3. Gestão do desempenho e de competências

Apresentar informações sobre o modelo de avaliação de desempenho profissional e de reconhecimento utilizado no Tribunal, abordando projetos realizados e melhorias implementadas na área.

Apresentar os resultados das ações de reconhecimento (Programa e Prêmio Reconhe-Ser).

Apresentar informações sobre o modelo de gestão por competências adotado pelo Tribunal, abordando principais ações implementadas na área.

### 3.3.4. Qualidade de Vida no Trabalho

Apresentar os principais resultados da Pesquisa de Clima Organizacional.

Apresentar as principais ações e resultados ligados a melhoria da qualidade de vida no trabalho.

## 3.4. Sustentabilidade ambiental

Apresentar informações sobre iniciativas desenvolvidas pelo Tribunal com vistas à promoção da sustentabilidade (Política Institucional de Sustentabilidade, Plano de Logística Sustentável), abordando principais ações implementadas na área.

## 3.5. Gestão dos recursos orçamentários e financeiros.

### 3.5.1. Dotação orçamentária prevista para o TCU no exercício e o total liquidado no ano

Apresentar informações consolidadas sobre a gestão orçamentária e financeira do Tribunal no exercício, observando o mesmo modelo inserido no item 2.1 do Anexo I desta Portaria.

### 3.5.2. Procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	Total em 2019 (R\$)
Dispensa	1.111.111,11
Convite	111.111,11
Tomada de preços	1.111.111,11
Concorrência	1.111.111,11
Pregão	1.111.111,11
Inexigível	111.111,11
Suprimento de Fundos	11.111,11
<b>TOTAL</b>	<b>1.111.111,11</b>

### 3.5.3. Transferências de Crédito Orçamentário.

Informações sobre transferências de crédito orçamentário realizadas pelo TCU ao longo do exercício e também, se houver, as descentralizações recebidas no exercício correspondente.

### 3.5.4. Proposta Orçamentária do Tribunal para o ano seguinte.

Informações sobre a dotação orçamentária prevista, ações e projetos com destaque.

#### Detalhamento da proposta orçamentária do TCU por grupo de natureza de despesa

Grupo de Despesa	Proposta Orçamentária para 2020
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.111.111,11</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>111.111,11</b>
<b>Outras Despesas Correntes (exceto doações e benefícios)</b>	1.111.111,11
<b>Outras Despesas Correntes (doações)</b>	1.111.111,11
<b>Outras Despesas Correntes (benefícios)</b>	1.111.111,11
<b>Investimentos</b>	<b>111.111,11</b>
<b>Total</b>	<b>1.111.111,11</b>

Fonte:

### 3.5.5. Participação orçamentária do TCU no Orçamento-Geral da União (OGU) nos últimos 5 anos

#### Evolução da participação orçamentária do TCU no OGU (em R\$ milhões)

	2014	2015	2016	2017	2018
<b>OGU, exceto orçamento de investimento</b>	1.111.111,00	1.111.111,00	1.111.111,00	1.111.111,00	1.111.111,00
<b>Dotação orçamentária do TCU</b>	1.111.111,00	1.111.111,00	1.111.111,00	1.111.111,00	1.111.111,00
<b>Participação do TCU no OGU</b>	<b>0,08%</b>	<b>0,08%</b>	<b>0,07%</b>	<b>0,06%</b>	<b>0,07%</b>

Fonte: PL nº xx, de 20XX - CN (PLOA)

## 4. SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA (Segepres)

### 1. Mensagem do Presidente do Tribunal

Considerando o foco da gestão adotado pela Presidência da Casa, elaborar minuta de Mensagem do Presidente do TCU (ministro que finalizou a gestão), com o resumo dos principais resultados alcançados, frente aos objetivos e às prioridades estabelecidas para a gestão do Tribunal no período, bem como declaração de integridade do Relato Integrado.

### 4.2. Declaração do Secretário-Geral da Presidência

Elaborar a declaração do titular da Segepres que finalizou a gestão, com o resumo dos principais resultados alcançados frente aos respectivos objetivos e prioridades estabelecidas para o período. Abordar também os principais desafios enfrentados no decorrer do exercício e ações futuras propostas.

### 4.3. Atuação da Corregedoria do TCU

Abordar de forma sucinta os principais resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados pela Corregedoria do TCU, tendo por base o relatório das atividades da Corregedoria. Inserir o link para acesso ao texto integral do referido relatório publicado no Portal TCU. <https://portal.tcu.gov.br/corregedoria/relatorios-de-atividades/>.

### 4.4. Estrutura organizacional

Abordar as principais alterações na estrutura do Tribunal, a resolução que aprovou tais alterações e apresentar o organograma com a estrutura organizacional do TCU ao final do exercício.

### 4.5. Atuação da Ouvidoria do TCU

Classificação	Número de demandas válidas	
	20XX	20XX
Pedido de Acesso à Informação		
Demanda relativa à matéria de controle externo		
Demanda relativa a fatos internos		
Demanda fora da competência do TCU		
<b>Total</b>		

#### 4.6. Atuação do Instituto Serzedello Corrêa (ISC)

- a) Informar o quantitativo de ações educacionais voltadas ao controle externo ofertadas pelo ISC e o quantitativo de participantes do TCU e de órgãos jurisdicionados.
- b) Informar os cursos de pós-graduação ofertados pelo ISC em temas indicados pela Segecex, especificando certificação e o quantitativo de alunos do TCU e externos.

Cursos de pós-graduação	Certificação	Alunos TCU	Alunos externos
<b>Total de participantes</b>			

#### 4.7. Centro de Altos Estudos (Cecap)

Apresentar informações sobre reuniões do Conselho Superior do Cecap realizadas no ano, o quantitativo de grupos temáticos implementados no período e os grupos em funcionamento ao final do exercício.

#### 4.8. Publicações institucionais

Apresentar síntese das principais publicações institucionais lançadas no ano. Inserir, se houver, o respectivo **hiperlink** para acesso à versão eletrônica do documento no Portal TCU.

#### 4.9. Planejamento Estratégico do TCU

Apresentar informações sobre as diretrizes, iniciativas e planos adotados no ano com vistas à implementação do Plano Estratégico do TCU.

##### 4.9.1. Direcionadores da Gestão

Apresentar contextualização quanto às diretrizes estratégicas priorizadas e ao foco da gestão adotado pela Presidência do TCU.

#### 4.10. Gestão da Estratégia

4.10.1. Detalhamento das ações do Plano de Gestão do Tribunal e dos objetivos estratégicos priorizados

4.10.3. Informar a mensuração do desempenho do Tribunal, conforme os objetivos, os indicadores e as metas institucionais estabelecidas no Plano de Gestão do TCU para o ano.

#### 4.11. Força de trabalho alocada em auditorias

4.11.1. Informar o quantitativo de HDs (homens/dia) alocado em cada modalidade de auditoria no exercício.

Modalidade de auditoria	Quantidade de HDs alocados em auditorias
Conformidade	xxx
Financeira	xxx
Operacional	xxx
<b>Total</b>	<b>xxx</b>

4.11.2. apresentar a análise sobre a força de trabalho alocada em auditorias (tabela acima) e informar as ações realizadas no exercício para o fortalecimento da auditoria financeira no TCU e para capacitação das auditorias internas dos órgãos (Acórdão 3.608/2014-TCU-Plenário).

#### 4.12. Práticas da Gestão

Apresentar as principais iniciativas e realizações que mais contribuíram para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal, no exercício correspondente, com foco nas áreas a seguir.

4.12.1. Gestão de Tecnologia da Informação

4.12.2. Gestão de pessoas

4.12.3. Desenvolvimento de capacidades

4.12.4. Boas práticas da administração do Tribunal

4.12.5. Parcerias estratégicas

#### 4.13. Riscos, oportunidades e perspectivas do TCU

#### 4.14 A Segepres fará, diretamente nos sistemas e bases de dados corporativos, a coleta das seguintes informações<sup>(1)</sup>:

4.14.1. Total de responsáveis julgados de forma definitiva em processos de contas

4.14.2. Quantitativo do resultado do julgamento das contas dos responsáveis (se regular, regular com ressalva ou irregular)

4.14.3. Motivos do julgamento pela irregularidade das contas

### 5. INFORMAÇÕES RELACIONADAS À ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU (MP/TCU)

As informações dos itens a seguir serão extraídas do relatório anual do MPTCU.

#### 5.1. Atuação em processos

Quantitativo de processos que deram entrada no MPTCU para emissão de parecer e quantos restarem em estoque ao final do exercício.

#### 5.2. Representações e recursos

5.2.1. Quantitativo de representações formuladas pelo MP/TCU no exercício, ilustrando com o levantamento das mais relevantes.

5.2.2. Quantitativo de recursos interpostos pelo MP/TCU no exercício, ilustrando com o levantamento dos mais relevantes.

#### 5.3. Cobrança executiva

Apresentar o quantitativo de títulos executivos e os valores a serem executados, por órgãos executores.

Órgão executor	Quantidade de títulos	Valor a ser executado (R\$)
PGU	xxx	111.111.111,11
PGF	xxx	111.111.111,11
Órgão/entidade (sigla)	xxx	111.111.111,11
<b>Total</b>	<b>xxx</b>	<b>111.111.111,11</b>

#### 5.4. Observações Gerais

Em atendimento ao que prevê a Decisão Normativa 178, de 2019, ou outro normativo que venha a sucedê-la, poderá haver necessidade de serem inseridas informações complementares no Sistema de Prestação de Contas Anuais ao TCU (e-Contas), como anexo da prestação de contas do TCU.

<sup>(1)</sup> Para se obter o resultado anual das demais informações coletadas do Sistema Sinergia (item 3.8 do Anexo I desta Portaria), a Segepres deverá realizar o somatório dos totais parciais inseridos nos relatórios trimestrais do respectivo ano.

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE INFRAESTRUTURA****PORTARIAS**

PORTARIA-COINFRA Nº 1, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

Disciplina os elementos necessários para a atribuição do nível de desempenho “não atendimento” aos servidores vinculados tecnicamente às Secretarias de Controle Externo pertencentes à Coordenação-Geral de Controle Externo de Infraestrutura (Coinfra).

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 36 da Resolução-TCU nº 305, de 28 de dezembro de 2018, c/c o art. 13 da Portaria-TCU nº 307, de 27 de setembro de 2019, e considerando a necessidade de uniformizar critérios a serem adotados pelas unidades técnicas vinculadas à Coordenação-Geral de Controle Externo de Infraestrutura relativos à avaliação de desempenho, resolve:

Art. 1º A atribuição do nível de desempenho profissional “não atendimento”, previsto no Anexo II da Portaria-TCU nº 307, de 27 de setembro de 2019, aos servidores vinculados tecnicamente às Secretarias de Controle Externo pertencentes à Coordenação-Geral de Controle Externo de Infraestrutura, observará as disposições constantes desta Portaria.

Art. 2º As hipóteses enquadradas como “entregas parciais”, “entregas insatisfatórias” ou “sem entregas” serão caracterizadas pelas ocorrências, ainda que não cumulativas, relacionadas aos fatores produtividade, qualidade e disponibilidade, conforme descrito nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. A divergência de entendimento acerca do alcance ou aplicação de normas e jurisprudência, devidamente fundamentada na instrução, não pode ser classificada como hipótese de “não atendimento”.

Art. 3º O avaliador poderá devolver o trabalho para correção após as revisões, quando houver oportunidade e viabilidade de ajuste de forma tempestiva.

Art. 4º Para fins de aferição da produtividade será computado o tempo compreendido entre a data estabelecida para o início do trabalho e a data de entrega do produto, conforme pactuado.

§ 1º Os prazos pactuados serão contados em dias úteis de efetivo exercício do servidor, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último.

§ 2º A entrega da instrução suspenderá o prazo pactuado, retomando-se sua contagem a partir do primeiro dia útil seguinte à restituição do processo ao servidor encarregado da instrução para eventuais ajustes.

§ 3º Caso a revisão do trabalho enseje repactuação do prazo inicialmente estipulado, o novo acordo deverá ser formalizado pela chefia.

Art. 5º As situações consideradas “sem entregas”, em razão da produtividade, disponibilidade e/ou qualidade, podem ensejar a redistribuição do trabalho para outro servidor, a critério do dirigente da unidade.

Parágrafo único. Na hipótese de redistribuição, o dirigente da unidade poderá determinar a abertura de processo administrativo para acompanhamento da avaliação de desempenho individual do avaliado, incluindo a minuta de instrução, se houver, como peça processual.

Art. 6º É dever dos servidores manterem-se atualizados quanto aos trabalhos para os quais forem designados e quanto às metas fixadas para cada período, devendo, para tanto, buscar informações nos meios institucionais do TCU, em especial e-TCU, Gama e correio eletrônico, ou por intermédio de demais meios disponíveis, tais como, telefone, aplicativos de mensagens ou em contato direto com a chefia imediata.

§ 1º Os servidores não poderão alegar desconhecimento dos trabalhos para os quais foram designados, bem como de suas metas, salvo em decorrência de razões excepcionais devidamente justificadas.

§ 2º Na data de conclusão dos trabalhos para os quais tenham sido designados, os servidores deverão informar à chefia imediata, a fim de registrar a disponibilidade para alocação em novas tarefas.

Art. 7º O descumprimento do acordo de trabalho firmado com a chefia será considerado para fins de avaliação da produtividade, qualidade e disponibilidade dos servidores.

Art. 8º Casos omissos serão decididos pelos titulares das Secretarias de Controle Externo.

Art. 9º O presente normativo não prejudica a faculdade prevista no art. 13 da Portaria-TCU nº 307, de 2019, de os titulares das Secretarias de Controle Externo regulamentarem, no âmbito de suas unidades e em consonância com o disposto nesta portaria, os elementos necessários para a atribuição de níveis de desempenho.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

**ANEXO I À PORTARIA-COINFRA Nº 1, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Caracterização dos fatores Produtividade, Qualidade e Disponibilidade**

	Produtividade	Qualidade	Disponibilidade
<b>Entrega Parcial</b>	Atraso injustificado na conclusão do trabalho entre 30% e 49% do prazo pactuado.	Persistência de falhas de forma, linguagem, fundamentação e precisão, que comprometam a compreensão e o mérito do trabalho, após restituído para ajustes, mas que venham a ser corrigidas por despacho sumário do diretor ou secretário.	Reiterada ausência de participação do servidor em reuniões e/ou eventos, internos ou externos, em temas de interesse da unidade, quando for convocado, sem a devida e prévia justificativa, ou reiterada indisponibilidade ou ausência do servidor para compensação mediante a utilização de banco de horas, sem a prévia anuência da chefia imediata ou sem que haja justificativa razoável, no regime de trabalho à distância ou presencial.
<b>Entrega Insatisfatória</b>	Atraso injustificado na conclusão do trabalho entre 50% e 80% do prazo pactuado.	Persistência de falhas de forma, linguagem, fundamentação e precisão, que comprometam a compreensão e o mérito do trabalho, após restituído o trabalho para ajustes, e que ensejem profundas correções, por meio de despacho da chefia imediata ou do dirigente da unidade, a fim de viabilizar a apreciação pelo Relator ou a utilização do produto final.	Reiterada indisposição do servidor para atender às solicitações legítimas que lhe forem formuladas, em dias úteis e em horário de expediente do TCU, sem justificativa plausível, a exemplo de: I - participar de trabalhos com diferentes níveis de complexidade, como instrução de processos, fiscalizações e atendimento a compromissos associados aos trabalhos realizados. II - convocações para comparecimento às dependências do TCU, em caso de teletrabalho, ou não responder aos contatos realizados pela chefia ou colegas de sua equipe de fiscalização, para a troca de informações relativas aos trabalhos, em horário de expediente do TCU, seja via correio eletrônico institucional, telefonemas e/ou aplicativos de mensagens.
<b>Sem Entrega</b>	Atraso injustificado na conclusão do trabalho superior a 80% do prazo pactuado ou não entrega, sem justificativa razoável.	Persistência de falhas críticas que exijam um nível de ajuste que implique o refazimento da tarefa ou reinstrução, com ou sem redistribuição do trabalho para outro servidor, após ter sido devolvido para correção.	Reiterada ausência de resposta às tentativas de contato da chefia, feitas em dias diferentes, em horário de expediente do TCU e por meio de canais tecnológicos institucionais ou outros pactuados, por mais de 24 horas seguidas, em dia útil, sem que haja justificativa razoável.

**ANEXO II À PORTARIA-COINFRA Nº 1, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019****Diretrizes para avaliação do fator Qualidade**

Orientações para avaliação da qualidade dos trabalhos:

I - forma: obediência às normas técnicas e manuais de elaboração de relatórios de fiscalizações e instruções e registros nos sistemas informatizados do tribunal;

II - linguagem: objetividade, concisão, correção linguística, coesão e coerência textual, com o estabelecimento de conexões lógicas entre os argumentos e com progressividade textual em relação à sequência lógica do pensamento apresentado;

III - fundamentação: pertinência, correção e suficiência dos argumentos fáticos, técnicos e/ou jurídicos, frente ao processo em análise e o posicionamento adotado pelo servidor, com indicação expressa de todos os normativos, acórdãos e outros utilizados para construir a fundamentação;

IV - precisão: proposta de deliberação elaborada respeitando o nexo entre causa e efeito, de modo a reduzir o risco de novas ocorrências decorrentes das causas evidenciadas, sem que haja proposição de medidas que extrapolem o conteúdo fático constante dos autos, envolvendo ilações não comprovadas nos autos e ignorando limitações inerentes ao escopo trabalho.

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA  
- Deferimento -**

Em 05 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Matrícula 3018-0, de Secretaria de Gestão de Processos - Sefroc/SEGECEX para Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Secof/SEGEDAM, mantendo como unidade de domicílio Sec-PI, a partir de 01/12/2019.

**ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM**  
Secretário-Geral Adjunto da Adgedam

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO MINISTRO-PRESIDENTE;**

ATIVIDADE/EVENTO: 8ª Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (CoSP) - Sistema Viajar - evento nº 583/2019;

LOCAL/PERÍODO: Abu Dhabi - Emirados Árabes Unidos, de 16 a 21/12/2019;

ATESTAÇÃO: MIN-BZ.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
LAUREANO CANABARRO DIOS 3519-0	AUFC FC-5	12 a 22/12/2019	8,5	5	US\$ 621,90	R\$ 229,80	US\$ 5.286,15	US\$ 148,00	US\$ 5.434,15	R\$ 0,00	US\$ 5.434,15

Tornar sem efeito a concessão de diárias do servidor Laureano Canabarro Dios, publicada no BTCU Administrativo nº 226, de 27/11/2019. Ônus a partir do dia 14/12/2019.

Em 05 de Dezembro de 2019

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****APOSTILAS**

APOSTILA-SEGEP Nº 74, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 037.248/2019-7, resolve:

APOSTILAR o ato de aposentadoria de MARIA HELENA OKUBO, matrícula 1983-6, publicado no DOU de 14/03/2016, com fundamento no artigo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, para autorizar a isenção do recolhimento de imposto de renda e a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária, a partir de 23/8/2019, em caráter definitivo, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial, acometida de doença prevista em lei, nos termos do inciso XIV do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018; § 21 do art. 40 da CF/1988 e Acórdão 2.447/2018-TCU-Plenário.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO

---

APOSTILA-SEGEP Nº 80, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 038.414/2019-8, resolve

APOSTILAR o ato de aposentadoria oficializado pela Portaria-TCU nº 359, de 8 de novembro de 2019, publicado no DOU de 11 de novembro de 2019 em favor JANE BEATRIZ CUNHA, matrícula 3033-3, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, primeira parte da Constituição Federal de 1988, para autorizar a isenção recolhimento de imposto de renda, **a partir de 11/11/2019**, em caráter definitivo, conforme determina o Acórdão nº 2447/2018-TCU - Plenário e nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária

**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 646, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MILENA DE O. MARCHÃO A. DA SILVA, Matrícula 10199-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA, Matrícula 6547-1, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar MARIVAL AZEVEDO CORADO, Matrícula 8559-6, AUFC, para substituir, no Serviço de Análise de Dados/DITIP/SEFIP/SEGECEX, a Chefe de Serviço, código FC-3, ANDREA GONÇALVES RIBEIRO, Matrícula 8101-9, no período de 17/12/2019 a 01/01/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar ANDREA GONÇALVES RIBEIRO, Matrícula 8101-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Tecnologia de Informação em Pessoal/SEFIP/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Matrícula 7715-1, no período de 10/01/2020 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 1924-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, o Oficial de Gabinete, código FC-3, MARCELLO FREITAS DE ABREU, Matrícula 1090-1, no período de 17/12/2019 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar RAFAEL MELO GONÇALVES ALVES DA SILVA, Matrícula 9792-6, TEFC, para substituir, na Diretoria de Comunicação Processual/Seproc/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, RENATO FURTUNATO JACOBS, Matrícula 9791-8, no período de 02/01/2020 a 17/01/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS, Matrícula 2806-1, AUFC, para substituir, na Diretoria de Governança, Gestão de Riscos e Segurança da Informação/Digov/SEPLAN, o Diretor, código FC-4, RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO, Matrícula 6021-6, no período de 11/11/2019 a 22/11/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar HORÁCIO SABOIA VIEIRA, Matrícula 2692-1, AUFC, para substituir, na Diretoria de Governança, Gestão de Riscos e Segurança da Informação/Digov/SEPLAN, o Diretor, código FC-4, RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO, Matrícula 6021-6, no período de 02/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar PAULA VELLASCO VASSALLO GAROFALO, Matrícula 11101-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO, Matrícula 8590-1, no período de 26/11/2019 a 06/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar CLAUDIO ROBERTO LIMA DE HOLANDA, Matrícula 2887-8, TEFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a Diretora, código FC-4, ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES, Matrícula 4576-4, no período de 17/12/2019 a 03/01/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10 Designar FELIPE VILARINO BARREIROS BENTES, Matrícula 10087-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão de Aquisições das Unidades nos Estados/DIRAC/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, código FC-3, PAULO SPADER, Matrícula 9810-8, no período de 27/11/2019 a 06/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Dispensar, a contar de 09 de dezembro de 2019, PAULO SALVADOR, Matrícula 2960-2, TEFC, da função de substituto eventual de Diretor, código FC-4, exercida na Diretoria de Saúde/SEGEPE/SEGEDAM.

Art. 12 Designar PATRICIA BARROS MARTINS, Matrícula 5705-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Saúde/SEGEPE/SEGEDAM, o Diretor, código FC-4, RICARDO OLIVEIRA MOREIRA, Matrícula 6019-4, nos seus impedimentos eventuais a partir de 17/01/2020.

Art. 13 Designar VANESSA ROPKE ALVES, Matrícula 10617-8, TEFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Comunicação/SEGEPRE, a Diretora, código FC-4, PAULA ROSANA SILVEIRA PILENGHI, Matrícula 8929-0, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14 Designar LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA, Matrícula 2738-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Comunicação/SEGEPRE, a Secretária, código FC-5, ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS, Matrícula 5639-1, no período de 17/12/2019 a 30/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15 Designar MÔNICA GOMES RAMOS BIMBATO, Matrícula 3183-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação/SEGEPRE, o Secretário, código FC-5, RODRIGO CÉSAR SANTOS FELISDÓRIO, Matrícula 8593-6, no período de 10/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 16 Designar JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO, Matrícula 1804-0, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRE, a Assistente Administrativa, código FC-1, SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA, Matrícula 2142-3, no dia 20/11/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17 Designar PATRICIO COELHO NORONHA, Matrícula 11490-1, AUFC, para substituir, no Serviço de Conteúdo em Comunicação/Secom/SEGEPRE, a Chefe de Serviço, código FC-3, CÍNTIA AIRES SANTOS PORTUGUÊS, Matrícula 3617-0, nos períodos de 17/12/2019 a 20/12/2019 e de 02/01/2020 a 13/01/2020, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 18 Designar ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA, Matrícula 8102-7, AUFC, para substituir, no Gabinete da Procuradora-Geral, o Assessor de Procurador, código FC-5, MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 3132-1, no período de 04/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN, Matrícula 9044-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Oficial de Gabinete - CC, SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA, Matrícula 8672-0, no período de 24/11/2019 a 03/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar ELDER DE OLIVEIRA MACHADO, Matrícula 3393-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnico, código FC-2, ANA MARIA LEITE PIMENTA, Matrícula 1562-8, no período de 02/12/2019 a 17/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 21 Designar JULIO CESAR DE SOUSA DIAS, Matrícula 6016-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnico, código FC-2, CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN, Matrícula 9044-1, no período de 09/12/2019 a 14/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22 Designar WANDERSON RODRIGUES COSTA, Matrícula 2900-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Assistente Técnico, código FC-2, OTONIEL DA SILVA CABRAL, Matrícula 2343-4, no período de 19/09/2019 a 18/10/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar JÚLIO CÉSAR ARAÚJO VIEIRA, Matrícula 3010-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, o Assistente Técnico, código FC-2, GERALDO CAVALCANTE DE LIMA FILHO, Matrícula 3383-9, no período de 02/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24 Designar TÂNIA MARIA DA SILVA PASSOS, Matrícula 2466-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, o Oficial de Gabinete, código FC-3, ANTÔNIO DAUD JÚNIOR, Matrícula 8099-3, no período de 02/12/2019 a 11/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar TIAGO AGUIAR DE SOUZA, Matrícula 11103-1, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO, Matrícula 8590-1, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Designar GERSON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR, Matrícula 8119-1, AUFC, para substituir, na Diretoria de Saúde/SEGEP/SEGEDAM, o Diretor, código FC-4, RICARDO OLIVEIRA MOREIRA, Matrícula 6019-4, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27 Designar MANUELLA DE FARIAS NARDELLI COSTA, Matrícula 10961-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES, Matrícula 8111-6, no período de 02/12/2019 a 16/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar LUIZ AKUTSU, Matrícula 2859-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Chefe de Gabinete, código FC-5, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3515-7, no período de 29/11/2019 a 16/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 29 Designar SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES, Matrícula 2139-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Fornecedores das Unidades nos Estados/DIEX/SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, código FC-3, RAFAEL FARIA DE CASTRO, Matrícula 8551-0, no dia 29/11/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 30 Designar SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES, Matrícula 2139-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Fornecedores das Unidades nos Estados/DIEX/SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, código FC-3, RAFAEL FARIA DE CASTRO, Matrícula 8551-0, no período de 02/12/2019 a 04/12/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 31 Designar RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA, Matrícula 6250-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, o Especialista Sênior III, código FC-5, OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR, Matrícula 6264-2, no período de 11/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 32 Designar DELÂNIA NERES MOREIRA CESÁRIO VENÂNCIO, Matrícula 3637-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, a Oficial de Gabinete - CC, ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO, Matrícula 6276-6, no período de 03/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 33 Designar DELÂNIA NERES MOREIRA CESÁRIO VENÂNCIO, Matrícula 3637-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, a Oficial de Gabinete - CC, ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO, Matrícula 6276-6, no dia 16/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 34 Designar MARIANA SOUSA MARTINS, Matrícula 10639-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão do Desempenho/DIESP/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, código FC-3, BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES, Matrícula 5701-0, no período de 17/12/2019 a 27/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 35 Designar RICARDO BROEGAARD JONAS, Matrícula 7619-8, AUFC, para substituir, na Diretoria de Cooperação Regional/SERINT/SEGEPRES, o Diretor, código FC-4, MACLEULER COSTA LIMA, Matrícula 3388-0, no período de 04/12/2019 a 06/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 36 Designar LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO, Matrícula 8130-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Relações Internacionais/SEGEPRES, o Secretário, código FC-5, RICARDO ANDRÉ BECKER, Matrícula 2736-7, no período de 04/12/2019 a 16/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 37 Designar REINALDO CANO DE MELLO, Matrícula 8554-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, a Assessora de Procurador, código FC-5, MARCIA CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA, Matrícula 2853-3, no período de 02/12/2019 a 16/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 38 Designar FRANCISCO CARLOS M. VILLARINHO LIMA, Matrícula 8190-6, AUFC, para substituir, na Presidência, a Especialista Sênior II, código FC-4, VALÉRIA MITIKO NAKANO, Matrícula 6266-9, no período de 20/01/2020 a 22/01/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 39 Designar CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA, Matrícula 7596-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Chefe de Gabinete, código FC-5, EDUARDO NERY MACHADO FILHO, Matrícula 4208-0, no período de 17/12/2019 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 40 Designar FÁBIO MARQUES GUIMARÃES, Matrícula 9973-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Oficial de Gabinete, código FC-3, FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS, Matrícula 3064-3, no período de 17/12/2019 a 31/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 41 Designar ALICE ALMEIDA FREIRE GRAMELISCH, Matrícula 40083-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, a Oficial de Gabinete - CC, ISA PAULA DO NASCIMENTO CRUZ MONTEIRO, Matrícula 10420-5, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 42 Designar ALICE ALMEIDA FREIRE GRAMELISCH, Matrícula 40083-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, a Oficial de Gabinete - CC, ISA PAULA DO NASCIMENTO CRUZ MONTEIRO, Matrícula 10420-5, no dia 16/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 43 Designar RENATA LEAL COUTO, Matrícula 9828-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Oficial de Gabinete, código FC-3, PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA, Matrícula 7626-0, no período de 02/01/2020 a 17/01/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 44 Designar ANDRÉ KIRCHHEIM, Matrícula 3507-6, AUFC, para substituir, na 4ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, LEANDRO SANTOS DE BRUM, Matrícula 3582-3, no período de 04/02/2020 a 08/02/2020, e no período de 10/02/2020 a 14/02/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 45 Designar ROGERIO CESAR MATEUS CORRÊA, Matrícula 7691-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Estratégias de Controle para o Combate a Fraude e Corrupção/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, RAINÉRIO RODRIGUES LEITE, Matrícula 2855-0, no período de 18/11/2019 a 15/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 46 Designar HIRAM CARVALHO LEITE, Matrícula 3876-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro Silva, a Especialista Sênior III, código FC-5, ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO, Matrícula 3489-4, no período de 11/11/2019 a 30/11/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 47 Designar GERSON TADEU DE OLIVEIRA, Matrícula 5661-8, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fisc. de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/Segecex, a Diretora, código FC-4, ALINE RODRIGUES FERREIRA, Matrícula 45713-2, no período de 18/11/2019 a 16/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 48 Designar THIAGO RIBEIRO STRAUSS, Matrícula 8182-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Especialista Sênior III, código FC-5, DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR, Matrícula 7697-0, no período de 02/12/2019 a 16/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 49 Designar EVELISE QUADRADO DE MORAES, Matrícula 3648-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Relações Internacionais/SEGEPRES, o Secretário, código FC-5, RICARDO ANDRÉ BECKER, Matrícula 2736-7, no período de 23/12/2019 a 30/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 50 Designar JOSÉ ROBERTO VALENTIN, Matrícula 6241-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Relações Internacionais/SEGEPRES, o Secretário, código FC-5, RICARDO ANDRÉ BECKER, Matrícula 2736-7, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 51 Designar LARA FERREIRA ROSA, Matrícula 10599-6, TEFC, para substituir, na Diretoria de Cooperação Internacional/SERINT/SEGEPRES, a Diretora, código FC-4, PAULA HEBLING DUTRA, Matrícula 8421-2, no período de 17/12/2019 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 52 Designar FÁBIO ALCIDES DE SOUZA, Matrícula 5559-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Suporte a Clientes/DIREC/SETIC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, RODOLFO LIMA JÚNIOR, Matrícula 5569-7, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 53 Designar DRAUSIO GOMES DOS SANTOS, Matrícula 6492-0, AUFC, para substituir, no 1º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DITEX/STI/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, RODRIGO WILLIANS DE CARVALHO, Matrícula 10692-5, no período de 09/12/2019 a 14/12/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 54 Designar GLEDSON POMPEU CORRÊA DA COSTA, Matrícula 3165-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, o Assessor de Ministro, código FC-5, EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE, Matrícula 3627-7, no período de 28/11/2019 a 16/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 55 Designar PAULO SÉRGIO DE BITTENCOURT AMARANTE, Matrícula 2070-2, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado do Pará/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO, Matrícula 7618-0, no período de 10/12/2019 a 12/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 56 Designar FRANCINO DIAS FERREIRA, Matrícula 1078-2, TEFC, para substituir, na Secretaria do TCU no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, EDMUR BAIDA, Matrícula 3452-5, no período de 17/12/2019 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 57 Designar ALAN SALLES VIEIRA PINTO, Matrícula 9983-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Engenharia e de Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Assessor, código FC-3, JOÃO PAULO ALEXANDRE DE SOUSA, Matrícula 10597-0, no período de 02/12/2019 a 07/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 58 Designar PAULA VELLASCO VASSALLO GAROFALO, Matrícula 11101-5, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, SAMUEL SÁ TELES SOARES, Matrícula 8605-3, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 59 Designar AGUSTINHA TORRES CARVALHO, Matrícula 2281-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão do Desempenho/DIESP/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, código FC-3, BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES, Matrícula 5701-0, no dia 30/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 60 Designar JORGE LUIZ BASTOS JUNIOR, Matrícula 9467-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES, Matrícula 6283-9, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 61 Designar DANIELA PINHEIRO DOS REIS, Matrícula 8915-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado da Bahia/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS, Matrícula 3849-0, no período de 05/12/2019 a 16/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 62 Designar DIEGO ROCHA REBELO, Matrícula 11100-7, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, DÉBORA COSTA FERREIRA, Matrícula 11079-5, no período de 02/12/2019 a 06/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 63 Designar JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA, Matrícula 6546-3, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, LUIZ ANTÔNIO VIDAL FRAGOSO JUNIOR, Matrícula 9474-9, no período de 20/01/2020 a 31/01/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 64 Designar HARLY DOS SANTOS CELESTINO, Matrícula 2358-2, TEFC, para substituir, no 1º Serviço de Atendimento e Gestão de Processos/Dirage/Seproc/SEGECEX, o Chefe de Serviço, código FC-3, ELIVAN REGES DA SILVA, Matrícula 2305-1, no período de 03/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 65 Designar VINÍCIUS NEVES DOS SANTOS, Matrícula 10216-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE, Matrícula 8144-2, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 66 Designar RENATA LEAL COUTO, Matrícula 9828-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, a Oficial de Gabinete - CC, ISA PAULA DO NASCIMENTO CRUZ MONTEIRO, Matrícula 10420-5, no período de 27/11/2019 a 08/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 67 Designar MARCOS AURÉLIO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 9788-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Oficial de Gabinete, código FC-3, ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula 3862-8, no período de 17/12/2019 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 68 Designar ANTONIO ORLANDO ALVES, Matrícula 1591-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assistente - CC, JOSEBEL COSTA DO NASCIMENTO, Matrícula 10868-5, no período de 17/12/2019 a 20/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 69 Designar ANTONIO ORLANDO ALVES, Matrícula 1591-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assistente Técnico, código FC-2, NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, no período de 21/12/2019 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 70 Designar DARLITON DOURADO DE CARVALHO, Matrícula 10630-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, LEONARDO SERRA AGUIAR, Matrícula 9968-6, no período de 09/12/2019 a 16/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 71 Designar ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE FARIAS, Matrícula 9483-8, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fisc. de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil/Segecex, o Diretor, código FC-4, EMMANUEL DO VALE MADEIRO, Matrícula 8627-4, no período de 04/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 72 Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, o Assessor, código FC-3, CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO, Matrícula 1073-1, no período de 27/12/2019 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 73 Designar CRISTINA CHOAIRY FONTENELE, Matrícula 5098-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, LEONARDO SERRA AGUIAR, Matrícula 9968-6, no período de 17/12/2019 a 30/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 74 Designar JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO, Matrícula 1804-0, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, o Assessor, código FC-3, CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO, Matrícula 1073-1, no período de 17/12/2019 a 26/12/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 75 Designar ALINE GISELLE PIZATTO, Matrícula 9450-1, AUFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, o Chefe de Assessoria, código FC-5, LINCOL LEMOS MACIEL, Matrícula 5093-8, no período de 17/12/2019 a 07/01/2020, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 76 Designar EDSON LUIZ MENDES, Matrícula 1694-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Diárias e Passagens/ADGEDAM/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, código FC-1, JARBAS EISUKE WATANABE, Matrícula 3631-5, no período de 18/11/2019 a 29/11/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 77 Designar RENATO TOMIYASSU OBATA, Matrícula 3520-3, AUFC, para substituir, na 4ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, MARCELO GONÇALVES, Matrícula 8090-0, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 78 Designar JÚNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula 6277-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Gestão de Biblioteca e Arquivo/SGBA/ISC, a Chefe de Serviço, código FC-3, ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES, Matrícula 3356-1, no período de 17/12/2019 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 79 Designar DALTON HISSA SOUZA, Matrícula 3361-8, TEFC, para substituir, na 2ª Diretoria de Gestão de Informações para o Controle Externo/SGI/SEGECEX, a Diretora, código FC-4, MÔNICA COTRIM CHAVES, Matrícula 6467-0, no período de 12/12/2019 a 13/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 80 Designar NICOLE SILVA DE FREITAS, Matrícula 6516-1, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria de Gestão de Informações para o Controle Externo/SGI/SEGECEX, a Diretora, código FC-4, MÔNICA COTRIM CHAVES, Matrícula 6467-0, no período de 09/12/2019 a 11/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 81 Designar ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula 8127-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Chefe de Gabinete, código FC-5, FREDERICO CARVALHO DIAS, Matrícula 8117-5, no período de 17/12/2019 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 82 Designar VANESSA ROPKE ALVES, Matrícula 10617-8, TEFC, para substituir, na Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a Assessora, código FC-3, LUCIANA CARINA SOARES COSTA, Matrícula 6478-5, no período de 09/12/2019 a 14/12/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 83 Designar HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES, Matrícula 5670-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, a Secretária, código FC-5, ANA PAULA SILVA DA SILVA, Matrícula 3447-9, nos períodos de 17/12/2019 a 25/12/2019 e de 13/01/2020 a 16/01/2020, em virtude dos afastamentos legais desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 84 Designar WILSON FIGUEIRÊDO DOS SANTOS, Matrícula 2280-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Oficial de Gabinete - CC, FERNANDA SCHREIBER BISPO, Matrícula 5995-1, no período de 17/11/2019 a 16/01/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 85 Tornar sem efeito os artigos 51 e 52 da Portaria-DILPE nº 640, de 26 de novembro de 2019, publicada no BTCU nº 225, de 26 de novembro de 2019.

Art. 86 Tornar sem efeito o artigo 37 da Portaria-DILPE nº 640, de 26 de novembro de 2019, publicada no BTCU nº 225, de 26 de novembro de 2019.

Art. 87 Tornar sem efeito o artigo 25 da Portaria-DILPE nº 642, de 02 de dezembro de 2019, publicada no BTCU nº 229, de 02 de dezembro de 2019.

JAIRINA BANDEIRA GOMES  
Diretora em substituição

## EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

Em 5 de dezembro de 2019

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor RENAN MARTINS DE SOUSA/AUFC/9434-0, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 29/2019.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Instituto Atlântico	Atividade Privada	06/01/2003 a 21/02/2007	1508 dias	Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade

(TC-039.853/2019-5)

JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES  
Diretora Substituta

**FÉRIAS****- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 29/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o reconhecimento de 6 (seis) dias de férias relativas ao exercício de 2018, 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2019 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2020, tendo como marco inicial a data de 18/7/2012, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 5 de dezembro de 2019

NOME/CARGO/MATRICULA	PROCESSO
SANDRA ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA / TEFC / 5333-3	TC-039.870/2019-7

JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES  
Diretora Substituta

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 05 de dezembro de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA / AUX / 2776-6 / SEAUD	17/01/2020 a 06/03/2020	1ª	5º	07/04/2014 a 05/04/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Cidadania e Ética no Serviço Público/90h/Cened				

(TC 010.126/2013-9)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Chefe substituto do SCV

**LICENÇA PATERNIDADE**  
- Concessão -

Em 05 de dezembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor Leonardo Shimabukuro / AUFC / 6596-0, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 03/12/2019 a 07/12/2019, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 08/12/2019 a 22/12/2019.

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Chefe substituto do SCV

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

**DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR**  
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2019.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação e Execução Orçamentária das Unidades nos Estados (SEO/Diex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 06 de Dezembro de 2019

FAVORECIDA	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Confiança Tecnologia e Serviços Eireli	Primeiro termo de apostilamento de repactuação de preços ao Contrato-TCU nº 1/2015 - Sec-PB, cujo objeto consiste na prestação dos serviços continuados de limpeza, copeiragem e de apoio administrativo e atividades auxiliares nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado da Paraíba - Sec/PB.	2015 a 2018	R\$ 1.719,67	TC - 021.015/2019-8

LUIZ JOSÉ ADÃO  
Secretário da Secof